



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 003/2016

Estabelece o índice para a atualização monetária de débitos de origem tributária ou não para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o artigo 200 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. O índice de correção monetária incidente sobre todos os valores constante na legislação municipal, ordinária ou complementar, débitos de origem tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como, os demais valores utilizados, como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou penalidades, será estabelecido pelo presente decreto.

Art. 2º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais de que trata o artigo anterior, referentes ao exercício de 2015, será de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA/IBGE).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos tributos lançados através do Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 003/16

Fl.02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2016.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



ANDRÉ LUÍS BESPÁLEZ CORRÊA
Secretário de Fazenda

[Faint, illegible text at the top of the page]



PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 09 fevereiro 120 16
DE Nº 10.566
UJUARAMA, 11 01 120 16
Genise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS